PARECER Nº 222/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 540/12.

Trata-se do Projeto de Lei nº 540/12, de autoria dos nobres Vereadores José Ferreira (Zelão) e Jair Tatto, que dispõe sobre o Programa de fornecimento de banheiros químicos públicos nas áreas de grande concentração de pessoas no Município de São Paulo.

Em sua justificativa, o autor argumenta que os cidadãos que circulam pelo centro da cidade ou pelos centros de bairros não dispõem de local adequado para realizar suas necessidades fisiológicas, muitas vezes precisando recorrer a estabelecimentos comerciais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade do Projeto de Lei.

No que se refere aos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, propondo, no entanto, um substitutivo com a finalidade de adequá-lo às considerações efetuadas pelo Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 540/2012.

Dispõe sobre o Programa de Fornecimento de Banheiros Químicos Públicos nas áreas de grande concentração de pessoas no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Fornecimento de Banheiros Químicos Públicos nas áreas de grande concentração de pessoas no Município de São Paulo.

Parágrafo único O Programa consiste na disponibilização pelo poder público de banheiros químicos públicos para utilização da população nas áreas de grande concentração de pessoas na cidade, em locais com acessibilidade.

Art. 2º A forma de contratação do serviço e a localização dos banheiros químicos serão definidas a critério do Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/04/2017.

Souza Santos (PRB) - Presidente

Camilo Cristófaro (PSB) - Relator

Dalton Silvano (DEM)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Fabio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2017, p. 150

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.